BELO JARDIM
PREFEITURA MUNICIPAL
CADA DIA MELHOR

LEI Nº 2116/2014, 26 de março de 2014.

EMENTA: Denomina qualquer rua projetada localizada no Distrito de Serra do Vento no Município de Belo Jardim de "**Rua Lauriene Menezes Nunes**", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada qualquer rua projetada e localizada no Município de belo Jardim de "**Rua Lauriene Menezes Nunes**".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, em 26 de março de 2014.

JOÃO MENDONÇA BEZERRA JATOBÁ

PREFEITO

Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, Nº 220. Centro, Belo Jardim, PE. 55150-005
Tel: (81) 3726-8711 | CNPJ: 10.260.222/0001-05

CÂMARA [illegible]
BELO JARDIM
RECEBIDO EM:
27/03/2014